

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia – SBEM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, inciso IV do Estatuto Social e observando o disposto nos artigos 11, §1º, inciso I, e §2º, 12, inciso I, 27 e 28, inciso V e §2º do referido Estatuto, convoca os associados especialistas, graduados e pesquisadores, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **06 de setembro de 2014 (sábado)** em primeira convocação às **14h00**, com a maioria absoluta dos associados, em segunda convocação às **14h30** com 1/3 (um terço) dos associados ou, em terceira convocação, às **15h00**, com 1/5 (um quinto) dos associados, na sala Jesus Santiago Moure do Expocenter Curitiba, situado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300, Campo Comprido, Curitiba/PR, durante a realização do 31º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia - CBEM, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Reforma do Estatuto da SBEM Nacional.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia – SBEM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso IV, do Estatuto Social e observando o disposto nos artigos 24, 25 e 81, todos do referido Estatuto, convoca os associados especialistas, graduados e pesquisadores, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **08 de setembro de 2014 (segunda-feira)**, às **14h00** em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados ou, **em segunda convocação, às 14h30**, na sala Jesus Santiago Moure do Expocenter Curitiba, situado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300, Campo Comprido, Curitiba/PR, durante a realização do 31º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia - CBEM, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Proclamar os resultados das Eleições da Diretoria Nacional e do Conselho Fiscal para o Biênio 2015/2016 (Art. 26, I);
2. Aprovar a proposta orçamentária para o exercício subsequente, apresentada pela Diretoria Nacional (Art. 26,II);
3. Examinar e julgar o relatório de atividades e a prestação de contas do exercício social de 2013, apresentados pela Diretoria Nacional, com o parecer do Conselho Fiscal (Art. 26, III);
4. Conceder título de associado Honorário (Art. 26, IV);
5. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação, que lhe sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Nacional ou Conselho Fiscal (Art. 26, V).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2014.



Nina Musolino
Presidente SBEM Nacional